

ESCOLA SENAI DE VALINHOS
CFP 5.64

MANUAL DO
ESTUDANTE
2024



SEJAM BEM-VINDOS(AS)!

Parabéns por você ter chegado até aqui. É com muito orgulho e satisfação que o recebemos em nossa escola. É nosso compromisso orientá-los(as) na construção de seu projeto educacional e profissional. Para isso, todos - docentes e demais funcionários - estão constantemente buscando um ensino da melhor qualidade para torná-los(as) cidadãos aptos(as) a ingressar no mercado profissional. Lembrem-se de que vocês serão os(as) profissionais do futuro. Muito sucesso na carreira que se inicia!

O SENAI EM VALINHOS

A Escola Senai de Valinhos iniciou atividades em 1º de agosto de 1976 como Unidade de Formação Profissional mantida em convênio com a Prefeitura do Município de Valinhos.

Nestes mais de 45 anos de existência foram mais de 76 mil conclusões em programações internas e em treinamentos pontuais variados, realizados em empresas e em instituições parceiras.

Em janeiro de 2016 a Escola se transferiu para novas instalações, sendo a inauguração em 10 de maio de 2018.

A região atendida pela Escola SENAI de Valinhos abrange os municípios sede e Vinhedo.



ÁREAS DE ATUAÇÃO

Objetivando preparar profissionais conforme a necessidade do mercado de trabalho, o SENAI-SP oferece educação profissional por meio do desenvolvimento de Cursos de Aprendizagem Industrial, Cursos Técnicos, Cursos de Nível Superior, Pós-Graduação, Formação Inicial e Continuada (cursos livres) e Educação a Distância. Também há uma vasta gama de Serviços Técnicos e Tecnológicos para as indústrias. Dentre as diversas formas de atendimento, a Escola SENAI de Valinhos oferece as seguintes modalidades de cursos:

CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CAI

Curso gratuito, estruturado especialmente para jovens a partir dos 14 anos que tenham concluído o Ensino Fundamental. Para ingressar, o candidato deve prestar exame de seleção e ter, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos. Ao final do curso, os alunos recebem Certificado de Aprendizagem Industrial.

Cursos oferecidos nesta Escola:

Área Tecnológica: Eletroeletrônica - Eletricidade

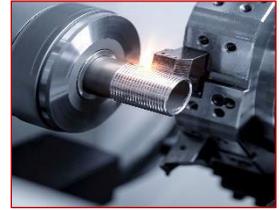
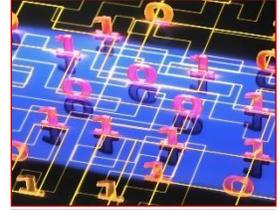
- ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA

Área Tecnológica: Metalmeccânica - Mecânica

- MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
- MECÂNICO DE USINAGEM
- OPERADOR DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA

CURSOS TÉCNICOS - CT

A educação profissional de nível técnico tem organização curricular própria e independente do Ensino Médio. Para ingressar na escola SENAI, o aluno deverá comprovar a conclusão do 1º ano do Ensino Médio para o período diurno e conclusão do Ensino Médio para o período noturno.



Cursos oferecidos nesta Escola:

- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA
- TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA
- TÉCNICO EM MECÂNICA

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC (CURSOS LIVRES)

Cursos que atendem as demandas de capacitação rápida, dirigidos a pessoas já atuantes no mercado de trabalho, em busca de novas oportunidades profissionais ou aprimoramento dos seus conhecimentos.

Áreas atendidas nesta Escola:

- Alimentos e Bebidas
- Eletroeletrônica - Eletricidade
- Automação - Automação da manufatura
- Eletroeletrônica - Eletrônica
- Auxiliar Mecânico de Manutenção
- Energias Renováveis – Microgeração Fotovoltaica
- Eletroeletrônica – Controladores Lógicos
- Gestão - Administração Industrial
- Gestão - Gestão da Produção
- Gestão - Gestão de RH
- Metalmecânica - Metalurgia
- Gestão – Planejamento
- Segurança no Trabalho
- Gestão – Qualidade
- Gestão – Yellow, Green e Black Belt em Lean Seis
- TI - Software - Tecnologia da Informação – Software
- TI - Software – Excel básico – avançado
- Logística - Produção
- TI - Software – Power BI
- Metalmecânica - Fabricação Mecânica convencional
- TI - Software - Solidworks
- Metalmecânica - Fabricação Mecânica a CNC
- Metalmecânica – Mecânica

Confira a oferta semestral e registre seu interesse em nosso site ou por meio dos contatos de e-mail ou pelo telefone (19) 3829-7800.

GESTÃO ESCOLAR

Diretor	Everson de Aro Capobianco
Coordenador de Atividades Pedagógicas	Daniel Barbosa Freire
Coordenador de Atividades Pedagógicas/FIC	Vagner Vampel
Coordenadora de Relacionamento com a Indústria	Fabíola Cristina Vicente Felix Manzan
Orientador de Práticas Profissionais	Derdebio Altero Pansini
Gerente Administrativo e Financeiro	Júlio de Lima César

APOIO ESCOLAR

Analista de Qualidade de Vida	Luciana Canini Bugatte Navarqui
Assistente de Apoio Técnico	Marcela Cristina Campanholi
Bibliotecário	Rogério Gualberto de Souza
Responsável pela Coordenação de Estágios	Demétrio Marcelo Benatti

ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS

A Escola SENAI em Valinhos oferece diversos serviços, com o objetivo de contribuir para melhorar a produtividade, qualidade e segurança das empresas.

Contando com profissionais capacitados, atendemos variados setores da economia, desde a indústria até a própria população.

Para atender de maneira rápida e flexível à demanda por mão-de-obra qualificada e profissional, estes cursos têm seus conteúdos organizados conforme cada situação.

Com uma equipe de consultores especializados, o SENAI cria programas totalmente novos ou ajustados por temas e conteúdos nas áreas técnicas e tecnológicas.

As atividades de treinamento podem ser desenvolvidas na Escola SENAI, no próprio local de trabalho (In Company) ou nas instalações das Escolas Móveis.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO E CONTATOS

Coordenador de Atividades Pedagógicas - Cursos de Aprendizagem Industrial (CAI) e Cursos Técnicos (CT)

Daniel Barbosa Freire

Segunda à sexta-feira: 7h30 às 17h30

daniel.freire@sp.senai.br - (19) 3829-7809

Coordenador de Atividades Técnicas – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

Vagner Vampel

Segunda à quinta-feira: 13h30 às 22h30

Sábado: 08h às 17h

vampel@sp.senai.br - (19) 3829-7823

Coordenadora de Relacionamento com a Indústria

Fabiola Cristina Vicente Felix Manzan

Segunda à sexta-feira: 08h às 17h

fabiola.manzan@sp.senai.br - (19) 3829-7812

Orientador de Práticas Profissionais

Derdebio Altero Pansini

Segunda a quinta-feira: 7h30 às 17h30

Sexta -feira: 13h30 às 22h30

pansini@sp.senai.br - (19) 3829-7805

Analista de Qualidade de Vida

Luciana Canini Bugatte Navarqui

Segunda à sexta-feira: 7h30 às 17h00

luciana.navarqui@sp.senai.br

(19) 3829-7819

Bibliotecário

Rogério Gualberto de Souza

Segunda-feira: 12h às 21h

Terça a sexta-feira: 8h10 às 17h10

rogerio.gsouza@sp.senai.br - (19) 3829-7808

Secretaria Escolar

Segunda à Sexta-feira: 8h00 às 20h

Sábado: 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h

formacao564@sp.senai.br - (19) 3829 7800

BIBLIOTECA

A Biblioteca coleta, organiza e divulga informações que agregam valores ao processo de tomada de decisão e à criação de novos conhecimentos na área de atuação da escola.

Os serviços de informação e os recursos bibliográficos, abrangem as áreas de Eletroeletrônica, Metalmeccânica, Administração, Informática, Qualidade, Logística, entre outras áreas tecnológicas, bem como literatura e assuntos gerais.

Seus serviços e produtos são direcionados preferencialmente para alunos, docentes e funcionários da escola, mas não excluem os clientes externos que a ela recorram.

O acervo é constituído por livros, revistas, manuais técnicos, normas técnicas (ABNT) e acesso a bases de dados.

Os serviços oferecidos são: Acervo técnico, literário e cultural; Espaço de leitura e estudo; Empréstimo de materiais aos usuários cadastrados; Reserva de materiais; Orientação quanto a normalização de trabalhos; Acesso a ABNT Coleção; Venda dos livros da Editora SENAI; Computadores com acesso à internet; Divulgação de novas aquisições; Orientação ao usuário na utilização de bancos de dados, bibliotecas virtuais, portais de periódicos e sites científicos para elaboração de pesquisas; Assinatura de jornais e revistas.

ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS, EX-ALUNOS, PAIS E MESTRES

A Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres (AAPM), da Escola Senai de Valinhos, tem por finalidade, apoiar a gestão da Escola no alcance de suas metas, através de práticas e vivências importantes ao desenvolvimento dos seus alunos.

Seus objetivos são sociais, culturais, esportivos e educativos.

Seguem algumas ações desenvolvidas pela AAPM:

Espaço de lazer com pebolim, tênis de mesa, jogos de xadrez, internet wi-fi, instrumentos musicais, entre outros; promoção de visitas ambientais e técnicas; torneios esportivos; contribuição, apoio e organização de todas as datas comemorativas da escola e campanhas solidárias; apoio e auxílio aos alunos que tenham vulnerabilidade social; custeio da formatura ao final dos cursos.

Para que seja possível promover e gerir as atividades que ocorrerão ao longo do curso, cujo intuito é a transmissão dos valores necessários à formação de cidadãos, será recolhida uma contribuição destinada à AAPM.

SECRETARIA ESCOLAR

É na secretaria da Escola SENAI que você solicita informações, atestados, declarações e outros documentos escolares.

Se você precisar cancelar sua matrícula, é necessário:

- conversar antes com seu Docente e com a Coordenação;
- verificar suas pendências para com o SENAI na Secretaria Escolar;
- comunicar a Secretaria Escolar, por meio de requerimento, sobre a sua desistência do curso.

A inscrição em outros cursos do SENAI está condicionada ao cumprimento de suas responsabilidades com a Escola SENAI.

Documentos escolares, emitidos pela Escola, devem ser solicitados na Secretaria Escolar por meio de Requerimento. O prazo para entrega é de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Proposta Pedagógica é o documento que contempla o compromisso educacional da escola em relação aos alunos, à indústria, às famílias e à comunidade. Nela, estão registrados o modelo de ensino adotado e a qualidade de formação almejada. Ela especifica os propósitos, as diretrizes, os princípios e demais elementos que compõem a dinâmica da escola, tais como os cursos ofertados, o sistema de avaliação, entre outros. É elaborada com a participação dos representantes de alunos, dos pais, dos professores, da comunidade, da indústria e equipe de gestão da escola, e revista anualmente.

Encontra-se para consulta na coordenação pedagógica e no site da escola:

<https://valinhos.sp.senai.br/institucional/2988/0/informacoes-aos-alunos>

INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

Você deverá procurar os Coordenadores de Atividades Pedagógicas, Orientador de Práticas Profissionais ou Analista de Qualidade de Vida, quando necessitar de esclarecimentos a respeito de normas de segurança, relacionamento docente-aluno, dificuldades na aprendizagem, disciplinas e outros assuntos relacionados à vida escolar.

▪ **Promoção**

Será considerado promovido ou concluinte o aluno que, ao final do período letivo, obtiver em cada unidade curricular, os seguintes critérios:

→ Nota final igual ou superior a 50

→ Frequência igual ou superior a 75%.

Será considerado retido, ao término do curso, o educando que não obtiver, em cada componente curricular, nota final (NF) igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100.

Para o acompanhamento educacional destes critérios, acompanhar as informações divulgadas no Portal Educacional. E também na Organização Curricular dos cursos.

Cursos específicos poderão ter a nota e o percentual de frequência diferentes dos citados, conforme Plano de Curso ou Ficha do Produto.

De acordo com a Lei Federal 10.097/2000 para os alunos com contrato de aprendizagem, a falta de aproveitamento e o excesso de faltas injustificadas constituem motivo para dispensa do aprendiz;

Para os Cursos regulamentados pelas NRs (Normas Regulamentadoras) o aproveitamento mínimo deverá ser de 85 (escala de 0 a 100) e frequência de 100%.

É válido ressaltar, entretanto, que para a plena qualificação do aluno, faz-se necessária a obtenção de 100% de frequência.

Ficha Individual de Avaliação Periódica (FIAP): Todo aluno com problemas relacionados à "frequência, aproveitamento médio escolar ou disciplina" será orientado pelo docente a assinar a referida ficha junto à Coordenação. Se o aluno for menor, terá o mesmo procedimento, com anuência do responsável e, se for aluno empregado, a empresa também poderá ser notificada.

- **Aproveitamento de estudos**

Poderá ser solicitado o aproveitamento de estudos no início do período letivo, conforme o Calendário Escolar (disponível no site da escola) para os cursos regulares ou antes da matrícula para os cursos de formação inicial e continuada (cursos livres), mediante preenchimento de requerimento interno e as comprovações de equivalências das disciplinas solicitadas.

- **Portal educacional**

Ferramenta de registro de frequência, notas e histórico de ocorrências do aluno.

As informações estarão disponíveis para os responsáveis e alunos, e para a empresa quando se tratar de aprendiz. Acesse:

<https://pess.sesisenaispedu.org.br/>

- **Compensação de ausências**

As solicitações serão analisadas de acordo com as normas definidas na Proposta Pedagógica da unidade.

- **O papel do conselho de classe**

Discutir o desempenho escolar dos alunos e outros fatores que poderão influenciar no processo educacional;

propor ações para auxiliar os alunos em sua formação; analisar coletivamente a situação dos alunos com nota final inferior a 50, para definir sua aprovação ou reprovação, desde que tenha a frequência mínima de 75% das aulas do componente curricular.

DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

Precisamos conviver da melhor forma possível, em um ambiente harmônico e respeitoso. As regras de convivência fazem parte da vida em sociedade, seja em casa, na rua, nos programas de lazer ou no trabalho. Não podemos perder de vista o nosso papel de cidadãos com direitos e deveres!

a) O que esperar do SENAI:

- receber ensino de qualidade;
- ser respeitado, por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
- ter acesso a níveis mais elevados de ensino;
- receber acompanhamento pedagógico sistematizado;
- participar de atividades promovidas pela AAPM - Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres - e de atividades didático-pedagógicas que complementarem sua aprendizagem;
- ter resguardados seus direitos de defesa em Conselhos de Classe.

Regimento comum, artigo 58, direitos do estudante.

b) O que o SENAI espera de você:

Regimento comum, artigo 59, deveres do estudante.

- respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes aos cursos ou níveis de ensino;
- empenhar-se na autoformação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu desenvolvimento cognitivo, socioemocional e profissional;

- comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
- respeitar as diferenças individuais relacionadas à diversidade humana;
- participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento de sua formação profissional e educação para a cidadania;
- relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- respeitar as normas disciplinares, de segurança e de prevenção de acidentes, conforme as características do curso;
- manter a escola informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde e integridade física e mental;
- manter a escola informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência e/ou local de trabalho;
- fazer uso de uniforme adequado às aulas e adotado pela Escola;
- zelar pelo patrimônio da unidade escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção.
- cumprir as obrigações inerentes ao contrato de aprendizagem ou ao termo de compromisso de estágio, quando houver.

NORMAS ADMINISTRATIVAS

a) Uniforme:

É obrigatório o uso do uniforme escolar sempre sobreposto a qualquer outra peça, exceto jaquetas e blusas em épocas de frio, sendo proibida a sua customização ou qualquer mudança que altere seu padrão. Todo estudante já deve entrar na Escola uniformizado.

b) Pertences do estudante:

- cada estudante é totalmente responsável pelos seus pertences;
- os objetos perdidos serão levados à Secretaria Escolar e depositados em um ambiente apropriado ("Achados e Perdidos");

c) Prejuízos causados:

É dever do estudante indenizar os prejuízos causados à Escola, a funcionários ou colegas, quando for responsável, por dolo ou negligência.

d) Atrasos:

- os alunos dos cursos regulares (CAI – CT – CST) poderão entrar com abono na primeira aula, por três vezes no semestre, em cada unidade curricular, com até 15 minutos de atraso. Caso excedam esse tempo, ficarão com falta na primeira aula;
- o controle de atrasos será realizado diretamente pelos docentes;
- não serão permitidos atrasos entre as aulas e o aluno deverá atentar-se ao horário, pois, não há sinal sonoro (conceito de responsabilidade);

- as faltas deverão ser justificadas às Analistas de Qualidade de Vida, juntamente com a entrega/envio de atestado médico pelo WhatsApp da Analista de Qualidade de Vida (19- 98297819), se for o caso, **em até cinco dias após a emissão**;
- a apresentação de atestado **não abona as faltas**.
- alunos empregados da Aprendizagem (CAI e CT) deverão apresentar o original dos atestados para a empresa, pois, ela acompanha a frequência no SENAI e pode descontar do salário as ausências sem justificativa formal.

e) Saída antecipada: CAI e CT (alunos menores e maiores):

- as autorizações de saídas antecipadas, aos alunos **maiores de idade**, serão concedidas pelos docentes, que deverão fazer esta anotação no portal educacional;
- aos alunos **menores de idade**, a saída antecipada deverá ser fornecida pelos gestores ou pela equipe de apoio ao ensino, atentando-se aos procedimentos a seguir:
 - quando o aluno menor de idade precisar sair da escola antecipadamente, o responsável deverá vir buscá-lo. Em nenhuma situação será liberado para sair sozinho;
 - os responsáveis por alunos menores de idade deverão encaminhar, para o e-mail ou WhatsApp das analistas, a autorização de saída antecipada do menor, contendo sempre: nome completo do responsável, grau de parentesco com o menor, nome completo do menor, código da turma, data e horário em que o menor está autorizado a sair;
 - as saídas antecipadas deverão ser solicitadas às Analistas de Qualidade de Vida com um dia útil de antecedência (exceto imprevistos) , sempre se atentando ao fato de que alunos menores apenas serão liberados mediante autorização formalizada pelo responsável;
- o aluno ficará com falta na(s) aula(s) que se ausentar;

- a saída antecipada da escola deverá ser feita, somente com autorização por escrito da Analista de Qualidade de Vida/Gestores.

-

f) Portal educacional:

- ferramenta de registro da frequência e das notas dos alunos;
- para acessá-lo, os alunos devem concordar com o “Termo de Uso de Usuário Final”, que contém as regras para uso dos serviços tecnológicos fornecidos pelo SENAI-SP;

- link para acesso: <https://pess.portalsesisp.org.br>

- link para acesso ao e-mail educacional: <http://mail.sesisenaispedu.org.br>

l) Permanência na escola fora do horário de aula:

- alunos do período da manhã poderão permanecer na escola até às 13h30. Alunos do período da tarde poderão utilizar o espaço escolar a partir das 11h30, porém, não poderão permanecer na escola após às 19h;

- para solicitação de autorização de permanência, os alunos deverão:
 - solicitar a um professor/funcionário que fique responsável por sua permanência na escola;
 - acordar com o professor/funcionário o local em que irá ficar;
 - retirar a autorização de permanência com as analistas;
 - quando menor de idade, deverá levar a autorização para o responsável assinar e trazê-la assinada para que as analistas coloquem a chancela da autorização;
 - quando maior de idade e todas as informações estiverem preenchidas corretamente, as analistas colocarão a chancela da autorização;

- o aluno deverá permanecer em posse da autorização durante o período de permanência autorizado.

g) Conduta no refeitório:

- durante o intervalo, não deixem suas mochilas em cima das mesas;
- após o uso dos pratos cedidos pela cantina, façam a devolução no local correto;
- não deixem restos de alimentos e latas de refrigerantes nas mesas. Jogue-os no lixo;
- os alimentos devem ser consumidos apenas no refeitório.

NORMAS DE SEGURANÇA

- não correr nos corredores, escadas ou quaisquer lugares da escola;
- não sentar nas escadarias, nos corredores, nas carteiras, nas mesas do salão social;
- não usar nas oficinas: anéis, correntes, piercings, brincos, pulseiras ou outros objetos similares, pois estes causam riscos a sua integridade física;
- usar sempre os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela ocupação (sapato de segurança, redinha, óculos de segurança), todos com Certificado de Aprovação (CA)¹ válido;
- circular entre os setores das oficinas utilizando as faixas de segurança;
- obrigatório o uso de protetor facial para utilização de esmeril;
- obrigatório o uso de protetor auricular nos setores de Solda e Caldeiraria;
- conforme determinação do Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio a Defesa Civil (NPAADC), assistido pela CIPA, utilizar a rede para cabelos, quando indicado pelo docente;

¹

- proibido brincadeiras com ferramentas e equipamentos;
- proibido transitar com ferramentas nos bolsos.
- é proibida a utilização de lentes de contato em atividades de oxi-corte, soldagem e tratamento térmico.

Atenção à vestimenta:

- para as aulas nas oficinas de metalmeccânica e eletroeletrônica é obrigatório o uso de calça comprida jeans, brim ou sarja sem rasgos, furos, fissuras ou costuras decorativas.

□ em caráter de exceção para os demais ambientes, como salas de aula e laboratórios, podem ser de outros tecidos resguardando as características de serem compridas sem rasgos, furos, fissuras ou costuras decorativas.

Observação: o descumprimento desta norma implicará a não permanência do aluno nas dependências da escola, o não acompanhamento da aula e o registro de ausência.

- é permitido o uso de gorro e touca apenas nas áreas de convívio - pátio e refeitório - e quando o clima justificar;
- o docente é o principal responsável pela orientação, análise e acompanhamento das atividades e deve verificar se as regras estão sendo cumpridas.
- em oficinas, é proibido o uso de blusas de lã e similares, com tramas que possibilitem que fios possam se enroscar em máquinas.
- para garantir a segurança dos alunos nas atividades com máquinas-ferramentas, recomendamos o uso de tecidos lisos de trama fechada e com elástico nos punhos, posicionados acima dos cotovelos.

NORMAS DISCIPLINARES

Não é permitido:

- usar a sigla SENAI, o logotipo da instituição ou nome da unidade escolar sem prévia autorização em qualquer meio de comunicação, inclusive na internet;
- conforme a Lei 12.456 de 2014, é proibido fumar nos estabelecimentos de ensino;
- o uso do smartphone em sala de aula só é permitido com a anuência do docente;
- praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- trazer para o recinto escolar materiais estranhos às atividades nele desenvolvidas;
- ocupar-se durante as aulas ou outras atividades escolares com assuntos estranhos a ela;
- usar bonés, capacetes, camiseta regata, chinelos ou sandálias dentro do recinto escolar;
- entrar ou permanecer em salas de aula/oficinas fora do horário, sem a presença do docente;
- andar de bicicleta, skate, patins ou similares, nas dependências da escola;
- uso de qualquer dispositivo sonoro, em sala de aula, biblioteca, laboratórios e/ou oficinas.
- sair da Escola sem autorização da coordenação e da equipe de apoio ao ensino;
- promover ações que impliquem prejuízo ao bom nome da unidade escolar ou do SENAI;
- namorar dentro do recinto escolar,
- vestir uniformes de times esportivos;
- deitar nos bancos ou no chão.

- Fumar no recinto escolar (Lei Estadual n.º 13.541 de 07 de maio de 2009);
- Dizer palavrões ou obscenidades.
- Utilizar aparelho sonoro, pager, celular, notebook ou outros aparelhos de transmissão/recepção de sinais durante as aulas.
- Deitar-se no chão, banco e gramado.
- Jogar baralho ou fazer uso de jogos de azar.
- Vender rifas ou similares, exceto em atividades autorizadas pela coordenação/direção;
- Tirar foto ou fazer vídeo com celular, exceto em atividades autorizadas pela coordenação/direção.
- Usar chinelo ou sandálias;
- Portar objetos cortantes e/ou pontiagudos de qualquer espécie.

Normas Disciplinares e Sanções

O SENAI preza pelo ambiente escolar seguro e respeitoso. O não cumprimento do Regimento e das Normas Escolares pode resultar em sanções disciplinares. Todos os alunos devem estar cientes das seguintes medidas em casos de infrações:

- Advertência Verbal: Comunicação oral sobre a violação para conscientização do aluno, com registros pela unidade escolar, arquivados no prontuário do estudante.
- Advertência Escrita: Registro por escrito da infração, evidenciando a gravidade da situação, com registros e arquivamento no prontuário do estudante.
- Afastamento Temporário (Suspensão): Medida temporária de até três dias letivos, podendo ser prorrogada por decisão do Conselho Escolar, não ultrapassando quinze dias corridos conforme a gravidade da situação.
- Transferência Compulsória: Transferência do estudante para outra turma na mesma unidade escolar ou para outra unidade escolar do SENAI-SP.
- Cancelamento da Matrícula: Medida mais severa, aplicada em casos graves e recorrentes.

Sanções para Alunos Aprendizizes (Empregados):

As sanções disciplinares para alunos aprendizizes serão comunicadas à empresa empregadora.

É responsabilidade de cada aluno conhecer e aderir às normas estabelecidas, garantindo um ambiente educacional saudável. A aplicação das sanções é precedida pelo devido processo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa. Para obter mais informações sobre o processo disciplinar, entre em contato com a gestão da unidade escolar.

O Conselho Escolar

O Conselho Escolar da Escola SENAI de Valinhos é um colegiado democrático que desempenha um papel consultivo e deliberativo no processo educacional. Formado por representantes discentes, docentes, equipe pedagógica e outros setores, o Conselho busca tomar decisões que considerem a diversidade de interesses na comunidade escolar.

No âmbito disciplinar, o Conselho tem atribuições importantes, incluindo a discussão de casos disciplinares, a deliberação sobre desligamentos de alunos e a análise de recursos. Os membros, com mandato de dois anos, desempenham um papel crucial nessas situações, assegurando a justiça e o respeito aos direitos dos alunos.



Escola SENAI de Valinhos

Rua Artur Fernandes Querido, 55 – Vila Santo Antônio - Valinhos- SP.

<https://valinhos.sp.senai.br> - (19) 3829-7800